



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 36.104.246/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Quartzo, nº 89, Residencial Cinturão Verde, São Cianorte/PR, CEP 87202-230, neste ato devidamente representada pelo(a) senhor(a) **Thiago de Oliveira da Silva**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.***.***-28, Telefone (81) 99977-7174, e-mail: contato@thiagobrado.com.br, assinam o presente Termo Aditivo, decorrente do **Proc. Admin. nº 1.994/2026**, que é celebrado através da **Inexigibilidade sob nº 017/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 9.3 do Contrato nº 74/2026, ajustam o acréscimo financeiro decorrente das despesas adicionais de logística ocasionadas pelo reagendamento da apresentação artística da dupla “**THIAGO BRADO**” no evento da “**PADROEIRA DA CIDADE - NOSSA SENHORA DAS DORES 2026**”, em razão de força maior devidamente comprovada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando as justificativas do Departamento Municipal de Cultura, o Parecer Jurídico nº 326/2026, constantes dos Processos Administrativos Digital 1DOC nºs 7.634/2026 e 7.790/2026, bem como a disponibilidade orçamentária posteriormente informada no Despacho 2-7.790/2026, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 37.739,89 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinado às despesas adicionais de logística, passando o valor global de R\$ 212.739,89 é duzentos e doze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente aditamento não implica alteração do objeto, do cachê artístico ou da vigência contratual anteriormente prorrogada, permanecendo inalteradas as demais condições de execução originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e no 1º Termo Aditivo, dos quais o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 15 de outubro de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

BRADO PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 36.104.246/0001-50
Thiago de Oliveira da Silva
CPF/MF sob o nº 063.***.***-28
CONTRATADA

ANDERSON RAMOS DA
SILVA
DIR. DO DEPTO DE
CULTURA
GESTOR DO CONTRATO

Paulo Victor Silvano Dias
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 36.104.246/0001-50

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

VIGÊNCIA: 15/10/2026 a 09/01/2027

VALOR: R\$ 37.739,89 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – **PROCESSO Nº** 1.994/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO CANTOR “THIAGO BRADO”, A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “PADROEIRA DA CIDADE - NOSSA SENHORA DAS DORES 2026”

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 15 de outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Anderson Ramos da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

CPF: 311.***.***-28

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Thiago de Oliveira da Silva

Cargo: Empresário

CPF: 063.***.***-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 36.104.246/0001-50

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

VIGÊNCIA: 15/10/2026 a 09/01/2027

VALOR: R\$ 37.739,89 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – **PROCESSO Nº** 1.994/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO CANTOR “THIAGO BRADO”, A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “PADROEIRA DA CIDADE - NOSSA SENHORA DAS DORES 2026”

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 15 de outubro de 2026.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES